

Edital de convocação para sessão de alocação para as Unidades Escolares do Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Lins, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 83, de 19 de maio de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 146 de 26 de novembro de 2025 e Portaria DIPES nº 19/2025, convoca os docentes Titulares de Cargo, Categorias F, Categoria O e Candidato a Contratação devidamente inscritos e credenciados no Programa Ensino Integral no âmbito desta Unidade Regional de Ensino, para participação em sessão de alocação a realizar-se conforme segue:

– Data e Local, conforme cada categoria e função de alocação:

Local: Todas as sessões de alocação ocorrerão no Salão da Diretoria de Ensino de Lins, à rua Luís Gama, 681 – Lins/SP.

I. Data: 23/12/2025

II. Público Alvo: Titulares, Categoria F, Contratados e Candidatos à Contratação.

III. Horário:

8h30 – Etapa 5 - Quadro Permanente:

- docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“F”), devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI;
- docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“F”), aptos à **realocação**, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 158/2025.”

10h – Etapa 6 - Quadro Temporário:

- docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI.

IV. Dos Documentos Necessários:

- a todos os docentes:

RG ou documento de identificação oficial com foto.

- aos docentes contratados e candidatos à contratação:

Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) de graduação, inclusive da primeira graduação quando tratar-se de cursos de licenciatura por Formação Pedagógica para bacharéis/tecnólogos e/ou de segunda licenciatura.

V. Da Alocação:

- É vedada a participação na sessão de alocação no Programa Ensino Integral de docentes, ou candidatos à contratação que não tenham realizado a inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2026 e/ou não realizado a opção para o Programa Ensino Integral em 2026 para a Unidade Regional de Ensino de Lins e/ou não credenciamento PEI.

- Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 158/2025: após a etapa de entrevistas, compete ao Diretor de

Escola/Escolar validar, dentre os docentes classificados, independentemente da situação funcional, aqueles que poderão ser alocados na Unidade Escolar, podendo consultar, quando necessário, os integrantes do comitê de entrevistas.

- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.

- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

- Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos poderão participar de novas sessões convocadas pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

- Os casos omissos poderão ser objeto de consulta ao COMOB/DAA.

Lins, 22 de dezembro de 2025

Talita Falleiros Melo Vasconcelos

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino